

Separação conjugal e vingança: a Síndrome da Alienação Parental

Christiane Carvalho de Almeida, Andréa Soutto Mayor

Introdução: Uma relação conturbada, que gera conflitos ao casal e, conseqüentemente, uma má convivência, normalmente termina em separação ou divórcio. Sendo assim, é possível encontrar casos onde a pessoa que se sente abandonada, como vingança, vê nos filhos possíveis formas de atingir o outro. Identifica-se então, uma situação favorável para que os pais coloquem em prática comportamentos característicos da Síndrome da Alienação Parental (SAP). Embora seja denominada como síndrome e vários estudos apontem o quão sério é o fato dos pais exercerem esses comportamentos, a SAP não está inclusa no DSM-V.

Objetivo: Articular a Síndrome da Alienação Parental e a noção de vingança na separação conjugal. **Método:** Revisão de literatura. **Resultado:** O termo Síndrome da Alienação Parental (SAP) foi designado por Richard A. Gardner (1985), como sendo a combinação de instruções de um dos pais, quase na forma de doutrinação ou programação, aliado a contribuições desenvolvidas pela própria criança, a partir da intensidade e frequência da fala do genitor, no sentido de caluniar o genitor-alvo. Pode-se observar em diversos casos de divórcio situações onde, aquele que luta pela guarda dos filhos, conduz a(s) criança(s) de forma intencional para que desenvolva ou mostre certa repulsa em relação ao genitor-alvo. A partir do fato de que a separação causa incômodo aos cônjuges envolvidos, pode-se levar em consideração esse ato de alienação dos filhos como uma tentativa de vingança daquele que se sentiu abandonado. Dessa forma, observa-se a intenção de uma das partes a fim de querer atingir o outro, colocando em jogo algo de grande importância para aquela pessoa. No caso, por não poder atingi-lo diretamente, se utiliza da forte influência sobre os filhos, construindo impressões e memórias distorcidas na criança, as quais a afastam do genitor-alvo. **Conclusão:** Sentimentos como o de vingança podem ser observados frequentemente e provocam comportamentos de forma indiscriminada. No caso de uma separação conjugal, a Alienação Parental aparece como um recurso para atacar o ex-parceiro, entretanto, os mais atingidos tendem a ser os próprios filhos. Estes, que manipulados de forma inescrupulosa, podem desenvolver algum tipo de aversão ou medo contra o genitoralvo.

Palavras-chave: Vingança, Alienação Parental, Separação.

Instituição de Fomento: UFF